

LEI MUNICIPAL N° 183 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Altera o Inciso II da Lei Municipal nº 16 de 08 de outubro de 2.003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 19 de 22 de Agosto de 2007.

O Prefeito do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 16 de 08 de outubro de 2.003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 19 de 22 de Agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I –

a).....

II – Como membros designados:

- a) Representante da Rede Municipal de Educação;*
- b) Representante da Rede Estadual de Educação;*
- c) Representante de pais de alunos das Escolas Municipais;*
- d) Representante de entidades de estudantes legalmente constituídas no âmbito do município de Itapagipe;*
- e) Representante do Conselho Tutelar de Itapagipe;*
- f) Representante de Instituição Filantrópica – APAE;*
- g) Representante da Educação Infantil da Rede Municipal;*
- h) Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;*
- i) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de Abril de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento